



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1816

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1627

/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**



**Intenção de dispensa de licitação n.º 100/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de mão de obra no caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, onde será feito o serviço de tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição dos mesmos, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 17 de novembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1627/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2022
PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito

O presente Processo trata da contratação da empresa Cauane Borges da Luz, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, para mão de obra no Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, consistente na realização dos serviços de tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição daqueles, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar, no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento e sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por constar no mesmo despacho do MI n.º 4.268/2022, com a indicação do responsável pela pesquisa, entende-se que os vícios não maculam o processo. Ademais, foi devidamente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 100/2022, sem que tenham aportado novos orçamentos.

Outrossim, foram juntados documentos que atestam a regularidade da empresa de menor orçamento, na forma do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se que como o valor da contratação se enquadra na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, a contratação não entra na soma total de valores para fins de aferição do limite de dispensas para objetos da mesma natureza em razão do valor neste exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer;

Herval, 18 de novembro de 2022.



Assessor Jurídico
18/11/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1627 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Cauane Borges da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas, 632, Herval/RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF 031.039.990-46, para a prestação de serviços de mão de obra no Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sendo realizados os serviços para tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição daqueles, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Herval, 18 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

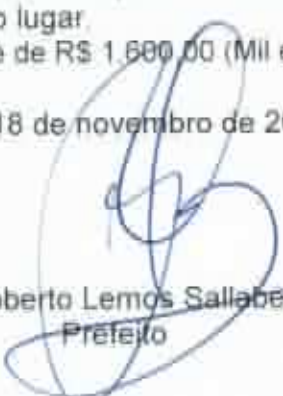
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1827/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Cauane Borges da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas, 632, Herval/RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF 031.039.990-46, para a prestação de serviços de mão de obra no Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sendo realizados os serviços para tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição daqueles, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Herval, 18 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 263 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1627 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Cauane Borges da Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas, 632, Herval/RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei nº 14.133/21, processo de dispensa de licitação nº 1627 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a para a prestação de serviços de mão de obra no Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sendo realizados os serviços para tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição daqueles, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 dias após o encerramento dos serviços, atestado através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 12 (doze) meses seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de novembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Cauane Borges da Luz
Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1628/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Cauane Borges da Luz, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.166.632/0001-16, situada na Av. Getúlio Vargas, 632, Herval/RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF 031.039.990-46, para a prestação de serviços de mão de obra no Caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sendo realizados os serviços para tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição daqueles, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

O valor total da contratação é de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.268/2022

Responder apenas via 1Doc

Mirelli P. **SMOMUR-DAO**

Pain

RMA - Secretaria...

110

Tissues involved

SMDMLR-DAD

514

SOCIIMLIFE

SMF

SMF-DG-DES

SMA

27/10/2022 17:27

Mão de obra caminhão Agrale ISF/4833

Solicito mão de obra no caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833, onde será feito o serviço de, tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição dos mesmos; tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.

Justifico que: A ponta de eixo é uma peça necessária pois a mesma faz movimentar o veículo e a mesma quebrou os parafusos que a prende, por esse motivo não pode trafegar. O diferencial precisou ser desmontado para substituição de peças internas do mesmo por esse motivo se faz necessário a mão de obra pois sem diferencial o veículo não pode trafegar.

Fonte de recurso livre:

Mirrell Faria

Coordenadora do Departamento de Apoio Administrativo de Ombudsman

CCTF2022_00111.pdf (573.90 KB)	4 downloads
CCTF2022_00112.pdf (578.73 KB)	4 downloads
CCTF2022_00113.pdf (454.52 KB)	4 downloads
cscade_22_hack_000118_3_.pdf (84.04 KB)	2 downloads
CCTF_Artifact_CnJ446.pdf (285.77 KB)	1 download
CCTF_documents_documents_0001.pdf (100.52 KB)	1 download
CCTF_1.pdf (77.72 KB)	1 download
CCTF_2.pdf (143.75 KB)	1 download
CCTF_3.pdf (107.03 KB)	2 downloads
CCTF_C_Engine_v_.pdf (27.12 KB)	1 download
CCTF_0013.pdf (54.00 KB)	1 download
CCTF_Misc_00_0001_documents_Artifact_000001.pdf (180.48 KB)	5 downloads

Quem já viu isso antes? [Ver mais mensagens](#)

27/10/2022 17:37:20 Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** adotou a assinatura de Rodrigo Caceres Dutra em Memorando 4.268/2022

[Assinatura](#)

27/10/2022 17:30:33 Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente Memorando 4.268/2022 com o certificado MIRELLI NUNES FARIA CPF 815.XXX.XXX-55 conforme MP nº 2.200/2001

27/10/2022 19:45:58 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente Memorando 4.268/2022 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1- 4.268/2022

28/10/2022 16:11

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: CAJANE BORGES DA LUZ - CNPJ 32.166.832/0001-16

Valor: R\$ 1.600,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já viu isso antes? [Ver mais mensagens](#)

28/10/2022 16:11:06 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

28/10/2022 16:11:06 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar

28/10/2022 16:11:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 4.268/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 2- 4.268/2022

28/10/2022 17:21

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saralva

Secretário Municipal da Fazenda

Assinatura digitalizada por sistema automático em 28/10/2022 16:11:12. Assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos CPF 941.XXX.XXX-42. Assinatura de Luis Antonio Saralva CPF 941.XXX.XXX-42. Assinatura de Rodrigo Caceres Dutra CPF 965.XXX.XXX-78. Assinatura de Mirelli Nunes Faria CPF 815.XXX.XXX-55.

18/10/2022 17:33:04 LUIS ANTONIO SARAYA [BMF] assina documento Memorando 3-4288/2022 com o certificado
LUIS ANTONIO SARAYA CPF 002.XXX.XXX-38 assinou BMF 17/10/2022

20/10/2022 17:23:06 Luis Antonio Sacaca SMF arquivou

09/10/2022 17:22:06 Luis Antonio Sáez SMF para los administrativos

Despacho 3-4.268/2022

01/11/2022 14:26

(Encaminhado)

Morris M.

SMF-DC-DEG

GP - Gabinete do...

AIC 4950 III

CFE

Encaminhado despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
 Ag. Adm. - Setor Contábil

01/11/2022 14:28:19 Mônica de Freitas Martins **BMF-DC-DES** assento digitalmente Memorando 3-4.364/2022
com a certificação MÔNICA DE FREITAS MARTINS CPF 986.XXX.XXX-64 conforme ME nº
e validação.

Monica de Freitas Martins [BMF-DC-DES](#) [arquivado](#)

20/04/2025 12:26:08 Municipality of Fátima Martinha SMF-DC-DES (cartão de identificação)

06/11/2022 21:46:26 Rodrigo Caneppe Dória - SMOMUR anuivou

Despacho 4-
4.268/2022

10/11/2022 10:35

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

All

Hideo S.

SMAJ - Secretariat...

cc

Ilde Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

10/11/2005 10:38:22 Idô Roberto Lemos Salazar arquivou

10/11/2022 10:55:22

Ilmo Roberto Lemos Salaberry  saiu de esconpantar

10/11/2022 10:35:31

Ilmo Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 4- 4.288/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme link
e anexos

Prefeitura Municipal de Herval - R. Ponto Bandeira, 571, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impressa em 10/11/2022 14:15:35 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consegue fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Data: 11 1401 22

Cliente: DREPRITANA PERVA

Veículo: AMUNAL AGRAL Placa: ISF4833

Quant

Descrição

01 TIRAR CINCO PARAFUSOS QUE
CRABEI DA PONTA DE EIXO PA-
RA SUBSTITUI-LOS POR MEXCAL
E TIRAR E DESMONTAR DI-
FERENCIA PARA INVERTER
E RECOLocar NO LUGAR
124 / 60000

TOTAL RS 1,50,000

OFICINA MOITA
CAUANI SORGES DA LUZ
CNPJ 07.106.432/0001-16
RUA PIRATANGA, 100 - JARDIM LINDA - 600
Cidade - CEP 99330-220 - Herval/RS

984 16 1485

22

CPF: 031 079 9910-46

OFICINA DO DIONE

53-984175158 / 53-999794168 ③

Rua Padre Francisco Hillman, 615 - Herval/RS

1998. *Marine*: 022396a | 04022010. *CNH*: 3. 01 000 0000001-018

Date: 11/10/22 Fone:

Cliente: DEBBIE VAN HERVA

Veículo: AM/NH50 Acondale Placa: BSF4833

01 TIRAR CILINDRO PARA FUSO
FERRAÇÃO DA PONTA DE
EIXO PARA SUBSTITUIÇÃO
DO MESMO E TIRAR E DES-
MONTAR DIFERENCIAL PARA
INSERIR E RECOLocar NO
LUGAR

17000

30.660.686/0001-08

30.650.800
RUA VENEZIA, 200
CENTRO, 20130-000
MILANO, ITALY

TOTAL RS\$ 1.700,00

12345678910111213141516171819202122232425262728293031323334353637383940414243444546474849505152535455565758596061626364656667686970717273747576777879808182838485868788899091929394959697989910010110210310410510610710810911011111211311411511611711811912012112212312412512612712812913013113213313413513613713813914014114214314414514614714814915015115215315415515615715815916016116216316416516616716816917017117217317417517617717817918018118218318418518618718818919019119219319419519619719819920020120220320420520620720820921021121221321421521621721821922022122222322422522622722822923023123223323423523623723823924024124224324424524624724824925025125225325425525625725825926026126226326426526626726826927027127227327427527627727827928028128228328428528628728828929029129229329429529629729829930030130230330430530630730830931031131231331431531631731831932032132232332432532632732832933033133233333433533633733833934034134234334434534634734834935035135235335435535635735835936036136236336436536636736836937037137237337437537637737837938038138238338438538638738838939039139239339439539639739839940040140240340440540640740840941041141241341441541641741841942042142242342442542642742842943043143243343443543643743843944044144244344444544644744844945045145245345445545645745845946046146246346446546646746846947047147247347447547647747847948048148248348448548648748848949049149249349449549649749849950050150250350450550650750850951051151251351451551651751851952052152252352452552652752852953053153253353453553653753853954054154254354454554654754854955055155255355455555655755855956056156256356456556656756856957057157257357457557657757857958058158258358458558658758858959059159259359459559659759859960060160260360460560660760860961061161261361461561661761861962062162262362462562662762862963063163263363463563663763863964064164264364464564664764864965065165265365465565665765865966066166266366466566666766866967067167267367467567667767867968068168268368468568668768868969069169269369469569669769869970070170270370470570670770870971071171271371471571671771871972072172272372472572672772872973073173273373473573673773873974074174274374474574674774874975075175275375475575675775875976076176276376476576676776876977077177277377477577677777877978078178278378478578678778878979079179279379479579679779879980080180280380480580680780880981081181281381481581681781881982082182282382482582682782882983083183283383483583683783883984084184284384484584684784884985085185285385485585685785885986086186286386486586686786886987087187287387487587687787887988088188288388488588688788888989089189289389489589689789889990090190290390490590690790890991091191291391491591691791891992092192292392492592692792892993093193293393493593693793893994094194294394494594694794894995095195295395495595695795895996096196296396496596696796896997097197297397497597697797897998098198298398498598698798898999099199299399499599699799899910001001100210031004100510061007100810091010101110121013101410151016101710181019102010211022102310241025102610271028102910301031103210331034103510361037103810391040104110421043104410451046104710481049105010511052105310541055105610571058105910601061106210631064106510661067106810691070107110721073107410751076107710781079108010811082108310841085108610871088108910901091109210931094109510961097109810991100110111021103110411051106110711081109111011111112111311141115111611171118111911201121112211231124112511261127112811291130113111321133113411351136113711381139114011411142114311441145114611471148114911501151115211531154115511561157115811591160116111621163116411651166116711681169117011711172117311741175117611771178117911801181118211831184118511861187118811891190119111921193119411951196119711981199120012011202120312041205120612071208120912101211121212131214121512161217121812191220122112221223122412251226122712281229123012311232123312341235123612371238123912401241124212431244124512461247124812491250125112521253125412551256125712581259126012611262126312641265126612671268126912701271127212731274127512761277127812791280128112821283128412851286128712881289129012911292129312941295129612971298129913001

MOTTA AUTO

Emprego eletrônico - Alts - Suspensão
Mecânica em geral 0104 3300 (semos) 12
022) 389 46 74 68 ORÇAMENTO

Data 10/10/22

Cliente PEREIRA HERI

Veículo CAMINHÃO ASFAK Placa ISF4482

Quant	Descrição	Valor
01	TIRAR LINO PARA- FUSO QUEDADO PR- RA SUBSTITUIÇÃO DO MESMO JUNTO A BOMBA DE EIXO LADO DIREITO, TIRAR DIFERENCIAL PARA CONSERVO E RECOLAR NO LUGAR	1.800,00

24.530.086/0001-22

Deivid Mello da Motta

Assinatura (assinado) 540

CPF 40.010.000 540

TOTAL R\$

1.800,00

Assinatura (assinado) 540
CPF 40.010.000 540

01 08 551 340 27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 36402506/2022

Expedição: 26/10/2022, às 14:18:28

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Art 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatlação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.196.422/0001-36, inscrita em 4-AV. General Vargas, 8-14, Centro - Heliópolis, DECE, 05555-000, por meio da Lei que

- a) Em obediência ao artigo 53, parágrafo 2 da Lei Federal 8.006/91, em atendimento desta, insere todos os dados para sua inscrição no presente artigo. Declara da autenticidade de declarar o conteúdo das declarações;
- b) Em cumprimento ao inciso II do artigo 27 da Lei Federal 8.006/91, não apresenta nenhum de 10 (dez) anos em situação de prisão, depois de cumprir uma pena maior de 10 anos.

Brasília, 17 de Outubro de 2022



CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 400375522



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VX019



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2096534514

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4083755522 SJS/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
031.039.990-46 09/11



FILIAÇÃO
**FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ**

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO

07256982628

VALIDADE

14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

08/05/

OBSERVAÇÕES

A



Cauane Borges da Luz

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

CAR

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

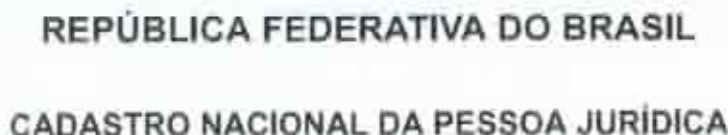
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:17 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4026.C85B.B642.478A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA					PORTE ME
FUNÇÃO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 632	COMPLEMENTO +0000000		
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 9971-6129			
ESTAB. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) +0000					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL +0000000			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL +0000000		

Emitido no dia 06/10/2022 às 15:09:54 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1





Certidão de Situação Fiscal nº 0021667029

Identificação do titular da certidão

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certificamos que, aos 26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031714276

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16

Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046

Nome Fantasia: OFICINA DO MOITA

Endereço: AV GETULIO

VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificado Número: 2022102102524648972392

Informação obtida em 25/10/2022 10:17:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Solicito mão de obra no caminhão Agrale 13000 placa ISF/4833.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
01- Tirar cinco parafusos quebrados da ponta de eixo para substituição dos mesmos, tirar e desmontar diferencial para conserto e recolocar no lugar.
3 – JUSTIFICATIVA
Justifico que: A ponta de eixo é uma peça necessária pois a mesma faz movimentar o veículo e a mesma quebrou os parafusos que a prende, por esse motivo não pode trafegar. O diferencial precisou ser desmontado para substituição de peças internas do mesmo por esse motivo se faz necessário a mão de obra pois sem diferencial o veículo não pode trafegar.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Obras
Fonte de Recurso: LIVRE
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada .
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 15(quinze) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 60 dias/meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio físico.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.600,00
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
Declaração
FGTS
CNDT
Receita Estadual
Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União.
Certidão Municipal.
CNPJ
Foto dos documentos representante legal da empresa.
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo
DATA: 27/10/2022.
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Mirelli Nunes Faria
Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D9-78F1-AFCE-E696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELLI NUNES FARIÁ (CPF 015.XXX.XXX-58) em 27/10/2022 17:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 985.XXX.XXX-78) em 27/10/2022 19:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/50D9-78F1-AFCE-E696>